

00000-163-127/2015-63
Presid

Junta-se ao processo de
nº 30, de 2015
Em 25/02/16

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ofício nº 027/2015 – CMDPcD

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

Senhor Presidente Senado Federal,

Nós, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do município de Curitiba, declaramos nosso repúdio ao projeto de lei 4330/2004 que regulamenta a terceirização nas relações de trabalho, visto que a proposta representa uma ameaça aos avanços conquistados pela Lei de Cotas (Artigo 93 da Lei Federal 8.213/1991), ao acesso às políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, dificultará sobremaneira essa inclusão, bem como aos direitos trabalhistas de milhões de trabalhadores brasileiros, com e sem deficiência.

Tendo em vista nossa atuação em defesa dos direitos dos curitibanos com deficiência, demonstramos nossa preocupação com a possibilidade de aprovação da citada proposta no Senado Federal, já que isso reduziria o número de funcionários diretos das empresas e, consequentemente, provocaria a queda na quantidade de pessoas com deficiência que deve ser mantida no quadro funcional – mesmo com a emenda proposta pela deputada Mara Gabrilli que determina que empresas contratantes e terceirizadas deverão somar o número de funcionários e, caso atinjam o mínimo de cem empregados, deverão preencher as cotas.

Por fim, declaramos apoio incondicional ao previsto na Agenda do Trabalho Decente, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, e sobretudo no artigo 27 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, que no Brasil tem valor constitucional desde 2009 e que prevê ações afirmativas, a igualdade de oportunidades e a não-discriminação no mundo do trabalho.

Atenciosamente,


Mirella Prosdocimo

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A Sua Excelência o
Senhor Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Anexo I – 15º andar
70165-900 – Brasília – DF



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, de fevereiro de 2016.

Senhora Mirella Prosdocimo, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD,

Em atenção ao Ofício nº 027/2015/CMDPcD, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2015, que “Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes.”, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade>.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

